

GENI PARRA AGUSTINHO BEJE, brasileira, viúva, empresária, nascida em 23/01/1946, residente e domiciliada na Rua Platina, 155, CEP 86.808-400, Vila Agari, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.699.665-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 023.084.969-59 e **VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, nascida em 07/02/1941, residente e domiciliada na Rua Suzana Pacheco, 250, CEP 86.804-490, Vila Social, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 1.008.689-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 504.723.489-49, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MAX COMPANY LTDA - ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 1.806, sala B, Centro, CEP 86.800-030, Apucarana, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205434081 em 21/03/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.291.880/0001-41, resolvem, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. Acrescenta-se ao contrato social a "promoção de vendas e a publicidade no local da venda". Assim a cláusula quarta do passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA. DO OBJETO SOCIAL.** A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos de informática, eletrônicos e seus acessórios, softwares, eletrodomésticos, móveis, artigos esportivos e fitness, confecções em geral, moda e acessórios, artigos têxteis, eletroportáteis, tintas, artigos e utensílios de cozinha, casa e jardim, material de construção e ferramentas em geral, artigos automotivos, papelaria, material escolar e para escritório, pet shop, livros, medicamentos, materiais elétricos, automação, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, ortopédicos e para fisioterapia, móveis de escritório e hospitalar, artesanato e materiais de decoração e enfeites, artigos de beleza e saúde e artigos para festa, no varejo, a prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores e impressoras, a promoção de vendas e a publicidade no local da venda."

Cláusula Segunda. Ademais, consolida-se o contrato social, o qual passa ter a seguinte redação.

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 30.5.17

000155

MAX COMPANY LTDA - ME
8^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

Pág. 2 de 5

MAX COMPANY LTDA - ME

CNPJ nº 07.291.880/0001-41

Contrato Consolidado

GENI PARRA AGUSTINHO BEJE, brasileira, viúva, empresária, nascida em 23/01/1946, residente e domiciliada na Rua Platina, 155, CEP 86.808-400, Vila Agari, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.699.665-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 023.084.969-59 e **VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, nascida em 07/02/1941, residente e domiciliada na Rua Suzana Pacheco, 250, CEP 86.804-490, Vila Social, Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 1.008.689-2, SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 504.723.489-49, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MAX COMPANY LTDA - ME, com sede na Rua Ponta Grossa, 1.806, sala B, Centro, CEP 86.800-030, Apucarana, PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205434081 em 21/03/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.291.880/0001-41, resolvem, por este instrumento consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE SOCIAL. A sociedade girará sob o nome empresarial de MAX COMPANY LTDA – ME, tendo sede e domicílio Rua Ponta Grossa, 1.806, sala B, Centro, CEP 86.800-030, Apucarana, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelas sócias, em boa e corrente moeda nacional, fica distribuído da seguinte forma:

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL
Apucarana, 30/5/17

MAX COMPANY LTDA - ME
8^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

330154

Pág. 3 de 5

Sócias	Quotas	Capital R\$	%
GENI PARRA AGUSTINHO BEJE	15.000	15.000,00	50
VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO	15.000	15.000,00	50
Totais	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA. DO OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto o comércio de equipamentos de informática, eletrônicos e seus acessórios, softwares, eletrodomésticos, móveis, artigos esportivos e fitness, confecções em geral, moda e acessórios, artigos têxteis, eletroportáteis, tintas, artigos e utensílios de cozinha, casa e jardim, material de construção e ferramentas em geral, artigos automotivos, papelaria, material escolar e para escritório, pet shop, livros, medicamentos, materiais elétricos, automação, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, ortopédicos e para fisioterapia, móveis de escritório e hospitalar, artesanato e materiais de decoração e enfeites, artigos de beleza e saúde e artigos para festa, no varejo, a prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores e impressoras, a promoção de vendas e a publicidade no local da venda.

CLÁUSULA QUINTA. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES. A sociedade iniciou suas atividades em 1º de abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. DAS QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento das outras sócias.

Parágrafo único: A sócia que desejar transferir ou ceder suas quotas, deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer, no prazo de trinta (30) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A administração da sociedade caberá à sócia **GENI PARRA AGUSTINHO BEJE**, autorizado o uso do nome

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL
Apucarana, 30/5/07

MAX COMPANY LTDA - ME
8^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

000153
Pág. 4 de 5

empresarial, sendo vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, o seu uso em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

§1º: A sócia administradora fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO PRO LABORE. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá a sócia administradora, "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: O exercício social poderá ter duração inferior à (01) um ano, iniciando-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros aos sócios quotistas mediante Apuração do Resultado do referido período

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE. As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião, pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social, salvo estipulação legal em contrário, sendo que esses

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 30/5/17

000152

MAX COMPANY LTDA - ME
8^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 07.291.880/0001-41

Pág. 5 de 5

procedimentos são dispensados quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (art. 1.072, §3º do Código Civil - Lei 10.406/02).

Parágrafo único: A qualquer tempo, qualquer uma das sócias, poderá convocar reunião para deliberar sobre todo o tipo de matéria, desde que seja dada ciência às outras sócias, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por meio de carta AR/MP ou simples notificação ou ainda por meio de edital afixado no mural de avisos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da(s) sócia(remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. CASOS OMISSOS. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

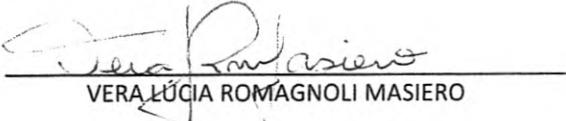
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos efeitos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

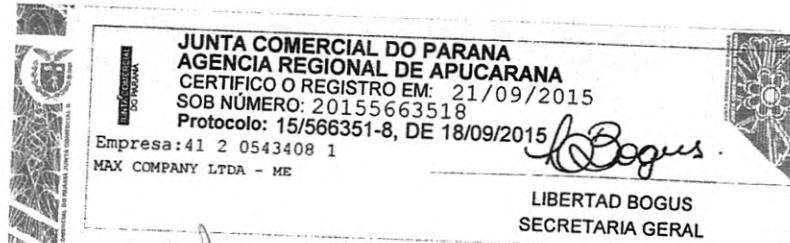
Apucarana, 15 de julho de 2015.



GENI PARRA AGUSTINHO BEJE



VERA LÚCIA ROMAGNOLI MASIERO



Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL
Apucarana, 30/17



MAX Informática e Office Store

MAX COMPANY LTDA
CNPJ 07.291.880/0001-41
Fone: 043 - 3422 - 4105



000151

PROCURAÇÃO

Apucarana, 07 de março de 2017.

OUTORGANTE:

MAX COMPANY LTDA, Estabelecida à Rua Miguel Simeão, 66 - Centro, em Apucarana, Estado Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.291.880/0001-41, representado neste ato pelo seu sócio-administrador Geni Parra A. Beje, brasileira, viúva, sócio administrador, portador do RG 7.699.665-2 e CPF/MF 023.084.969-59 abaixo assinado, nomeia e constitui seu procurador:

OUTORGADO:

Fernando Parra A. Beje, brasileiro, casado, administrador, filho de Rolivar Beje e de Geni Parra A. Beje, nascido aos 18.09.1977 na cidade de Apucarana/PR, portador do RG 5.315.753-0/SSPPR e do CPF 024.122.939-10, com endereço profissional na Rua Miguel Simeão, 66 - Centro, nesta cidade e comarca de Apucarana, Estado do Paraná.

- 1) Poderes para nomear e constituir o outorgado, como representante legal da empresa, para representar a empresa em toda a esfera de pregão eletrônico, incluindo pregões eletrônicos na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Comprasnet, pregão presencial e em todas as demais modalidades de licitações, onde o mesmo tenha amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, retirar editais, apresentar documentação e proposta exigidas pelo certame, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular ofertas e lances de preços, inclusive lances verbais, negociar valores propostos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços e quaisquer documentos aqui omissos a fim de participar da licitação, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, praticando todos os demais atos pertinentes ao certame indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

- 2) A presente Procuração terá validade de (01) um ano a contar da data da assinatura.

Geni Parra A. Beje
Geni Parra A. Beje
Sócio-Administrador
Max Company Ltda
CNPJ 07.291.880/0001-41

2.º TABELOMATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL
Apucarana, 30/5/17

Rua Ponta Grossa, 1806 - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86800-030

000150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX COMPANY LTDA - ME
CNPJ: 07.291.880/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:54:07 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2017.

Código de controle da certidão: **5573.C515.9BD4.B3DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 30/5/17

000149



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07291880/0001-41

Razão Social: MAX COMPANY LTDA ME

Endereço: R MIGUEL SIMIAO 66 SALA A / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051305201384763330

Informação obtida em 29/05/2017, às 20:06:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

dh R

000148



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 10219/2017

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 08/05/2017, sob n.: 17989, em nome de:

Nome.....: MAX COMPANY IND COM DE CONFECOES LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 07.291.880/0001-41

Endereço.....: VL IVONE , 2490

Bairro.....: AVN MINAS GERAIS

Cidade.....: APUCARANA UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos à vencer com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade.....: PARA FINS DE DIREITO

Validade.....: 60 (sessenta) DIAS.

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA CONFORME PROCESSO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL COM PAGAMENTOS EM DIA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana

em 15/05/2017

SUELÍ APARECIDA de FREITAS PEREIRA
Superintendente da Tributação

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana

30/5/17

Z



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000147

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016116349-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.291.880/0001-41

Nome: MAX COMPANY LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MAX COMPANY LTDA
CNPJ: 07.291.880/0001-41

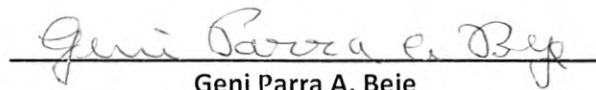
**À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

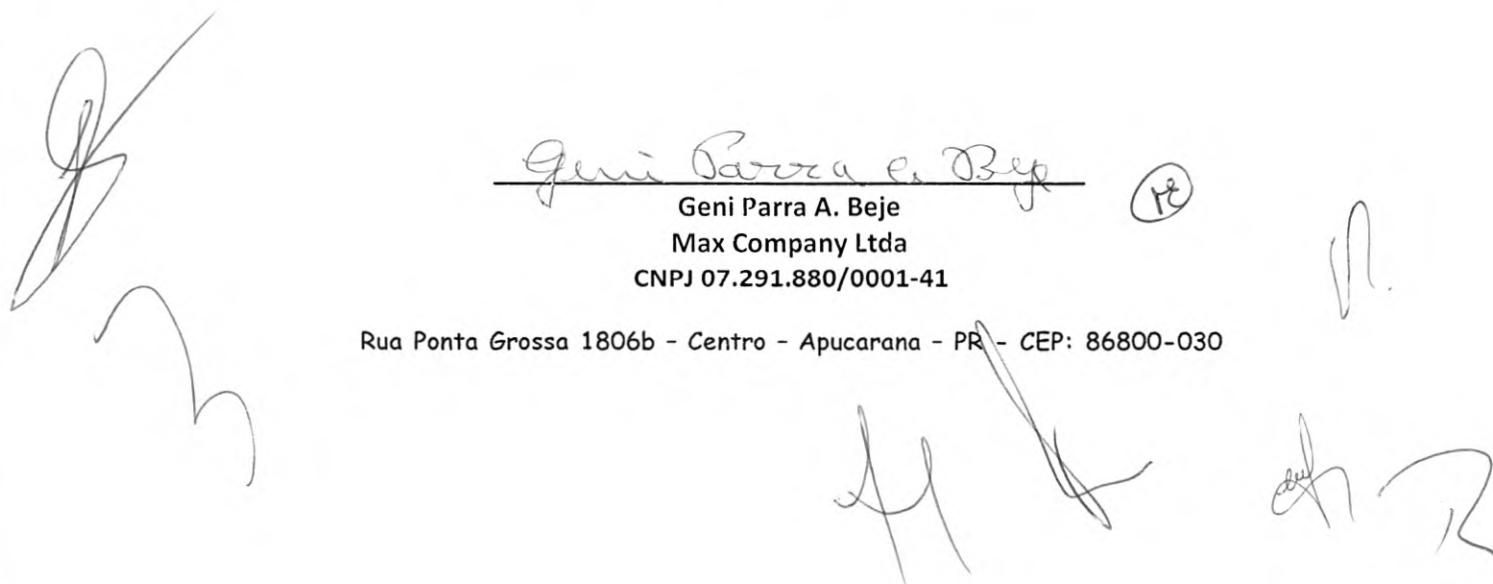
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite n. 03/2017, instaurado por essa Camara Municipal, que junto a empresa MAX COMPANY LTDA, localizada á Rua Ponta Grossa, 1806, na cidade de Apucarana, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, 29 de maio de 2017


Geni Parra A. Beje
Max Company Ltda
CNPJ 07.291.880/0001-41

Rua Ponta Grossa 1806b - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86800-030



MAX COMPANY LTDA
CNPJ: 07.291.880/0001-41

**À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

MAX COMPANY LTDA inscrito no CNPJ nº 007.291.880/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Geni Parra A. Beje, residente Rua Des. Clotario Portugal, 749, Apucarana Paraná, CEP 86.800-020, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.699.665-2e do CPF nº 023.084.969-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Apucarana, 29 de maio de 2017

Geni Parra A. Beje
Geni Parra A. Beje
Max Company Ltda
CNPJ 07.291.880/0001-41

Rua Ponta Grossa 1806b - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86800-030

000144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMPANY LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.291.880/0001-41

Certidão nº: 122617302/2017

Expedição: 04/01/2017, às 16:51:16

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX COMPANY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.291.880/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

Este documento é digitalizado e não possui validade legal.

[Handwritten signatures]



MAX COMPANY LTDA
CNPJ: 07.291.880/0001-41

**À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº xxx/xx, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Apucarana, 29 de maio de 2017

Geni Parra e Beje
Geni Parra A. Beje
Max Company Ltda
CNPJ 07.291.880/0001-41

Rua Ponta Grossa 1806b - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86800-030

000142

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.049.418-1 SSP/PR e CPF nº 028.685.729-44, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua José Veríssimo, nº 560, Bairro Alto, CEP 82820-000; e **GIANCARLO BERGAMO CECILIO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.675.797-8 SSP-PR e CPF nº 027.645.609-23, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 597, Apto 32, Água Verde, CEP 80620-230; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206585725, por despacho em sessão de 16/09/2009; **RESOLVEM** alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste ato a sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e vendas de equipamentos de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.049.418-1 SSP/PR e CPF nº 028.685.729-44, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua José Veríssimo, nº 560, Bairro Alto, CEP 82820-000; e **GIANCARLO BERGAMO CECILIO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens,

1
Página 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB Nº 20160827752.
PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827752. NIRE: 41206585725.
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

630141

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

nascido em 22/07/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.675.797-8 SSP-PR e CPF nº 027.645.609-23, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 597, Apto 32, Água Verde, CEP 80620-230; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206585725, por despacho em sessão de 16/09/2009; **RESOLVEM** consolidar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, com a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME**, nome fantasia **G.M. INFORMÁTICA**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país, por deliberação do administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e foro da sociedade esta localizada em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto social as atividades de comércio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e vendas de equipamentos de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com inicio das atividades em 16/09/2009.

Página 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB N° 20160827752.
PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827752. NIRE: 41206585725.
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

030140

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Michelle Caroline de L. Cavalcante	50,00	34.000	34.000,00
Giancarlo Bergamo Cecílio	50,00	34.000	34.000,00
TOTAL	100,00	68.000	68.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia administradora, o qual terá os seguintes poderes e atribuições:

- a) O uso da firma;
- b) Contratar gerentes administrativos, delegar poderes a estes gerentes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- d) Outorgar procurações judiciais e extrajudiciais;
- e) Estabelecer normas e diretrizes empresariais, ditando os rumos administrativos, financeiros, comerciais e fiscais da sociedade;
- f) Assinar documentos de natureza administrativa e financeira.

CLÁUSULA OITAVA - sociedade é administrada pelos sócios **GIANCARLO BERGAMO CECÍLIO** e **MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB Nº 20160827752.
 PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160827752. NIRE: 41206585725.
 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 3

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1072, § 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto § 2º do mesmo artigo.

Parágrafo Único - A deliberação e aprovação das seguintes matérias, deverão ser feitas através da apresentação de ata de reunião convocada pelo administrador, devidamente registrada na Junta Comercial.

- a) Incorporação, fusão, cisão e transformação da forma societária;
- b) Liquidação da sociedade;
- c) Constituição de subsidiária integral;
- d) Adquirir empréstimos ou financiamentos com garantia de bens do ativo permanente ou alienação fiduciária;
- e) Participação da sociedade, como quotista ou acionista, em outras sociedades ou companhias, que tenham ou não idêntico objeto social;
- f) Compra, venda ou alienação de bens integrantes do ativo permanente;
- g) Deliberar e decidir sobre as propostas de natureza estratégica, que afetem as diretrizes e atividades atuais ou futuras da sociedade;
- h) Deliberar sob a possibilidade de admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência de aquisição, em igualdade de condições, mesmo que decorrente de execução judicial, integralização de capital e sucessão.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá notificar o outro por escrito, declinando o preço e condições pretendidas, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB N° 20160827752.
 PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160827752. NIRE: 41206585725.
 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único - Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes, aos lucros, na forma estabelecida na legislação. Não havendo a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da sua participação.

CAPÍTULO VI CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE-RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Em acordo para retirada de algum dos sócios, o cálculo do valor de suas quotas será feita conforme Balanço Patrimonial Especial, com data base no último dia do mês da formalização da intenção da retirada, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos direitos ao sócio retirante, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o eventual acordo mencionado no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Por acordo entre os sócios, parte ou todo o pagamento, poderá ser realizado de outra forma, a exemplo, com bens ou direitos de propriedade da sociedade ou dos sócios remanescentes, visando sempre não afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A falência, insolvência ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade que permanecera com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de novo(s) sócio(s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB Nº 20160827752.
 PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160827752. NIRE: 41206585725.
 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000137

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e passivo e pagando, conforme os critérios e prazos estabelecidos na Cláusula Décima Segunda, do presente Contrato Social, os haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB N° 20160827752.
PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827752. NIRE: 41206585725.
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 6

000136

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, os sócios datam, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma via), obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 24 de fevereiro de 2016.

Michele Caroline
MICHELLE CAROLINE DE LIMA
CAVALCANTE

Giancarlo B. Cecilio
GIANCARLO BERGAMO CECILIO

Página 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:14 SOB N° 20160827752.
PROTOCOLO: 160827752 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160827752. NIRE: 41206585725.
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.195.926/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.M. INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 452	COMPLEMENTO CONJ 1108 ANDAR 11	
CEP 80.240-210	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMINFO@GMINFO.COM.BR		TELEFONE (41) 3045-2282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/05/2017 às 11:30:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000134



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.195.926/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:54 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **A433.6A9C.F460.F757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large 'H' on the left, a 'P' with a circled '12' above it, a 'V', and a 'R' on the right.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11195926/0001-04 ✓

Razão Social: BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME ✓

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 452 CJ 1108 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017052403071559983167

Informação obtida em 25/05/2017, às 11:33:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



000132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP ✓

CNPJ: 11.195.926/0001-04 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 574470-1

ENDERECO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 452 CJ 1108 11 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 157454/2017

EMITIDA EM: 25/05/2017 ✓

VÁLIDA ATÉ: 21/09/2017 ✓

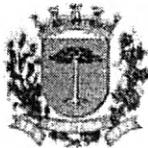
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2C02.D20C.1360.4E22-0.9B35.FB53.C0D3.7089-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

(Handwritten signatures and initials follow)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.248.540

000131

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-093949/2015, a:

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
AV. REPÚBLICA ARGENTINA - Nº:000452 CJ 1108 ANDAR Nº:11

INSC. IMOB.: 09.0.0049.0212.02-4 0103 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 574.470-1 CNPJ: 11.195.926/0001-04

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIO STABEN
MATRÍCULA: 71326



6AD1.A1BA.92E1.4D39-0.A904.24B2.60E1.96D9-2

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000130

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016358368-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.195.926/0001-04
Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000129

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

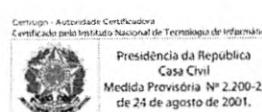
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0658572-5	CNPJ 11.195.926/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/2009	Data de Início de Atividade 14/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 452-CONJUNTO 1108 11 ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80.240-210			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE 028.685.729-44	<u>Participação no capital (R\$)</u> 34.000,00 SOCIO	<u>Espécie de Sócio</u> Administrador	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
GIANCARLO BERGAMO CECILIO 027.645.609-23	34.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/03/2016 Número: 20160827752 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2017

17/253360-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000128

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fle. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

BERGATO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.

CNPJ. 11.195.926/0001-04 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

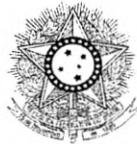
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 4 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 26,20
EMITIDA POR: LUIZ



000127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.195.926/0001-04

Certidão nº: 129419717/2017

Expedição: 25/05/2017, às 11:28:44

Validade: 20/11/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP** /
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.195.926/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

Bergamo & Cavalcante Informática Ltda

CNPJ: 11.195.926/0001-04

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa Bergamo & Cavalcante Informática Ltda, localizada à Avenida Republica Argentina nº 452 conj. 1108 11º andar Bairro Agua Verde CEP 80.240-210, na cidade de Curitiba/PR, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 31 de Maio de 2017.

11.195.926/0001-04

BERGAMO & CAVALCANTE
INFORMÁTICA LTDA. – ME

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 452 - CONJ. 1108 - ANDAR 11
ÁGUA VERDE - CEP 80240-210

CURITIBA - PR

Bergamo&Cavalcante Informática Ltda.

Av Republica Argentina nº 452 conj: 1108 Água Verde – Curitiba-Pr CEP: 80.240-210

CNPJ 11.195.926/0001-04

041-30452282

Giancarlo Bergamo Cecilio

CPF: 027.645.609-23

RG: 6.675.797-8

Sócio Administrativo

ANEXO III

Bergamo & Cavalcante Informática Ltda

CNPJ:11.195.926/0001-04

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº 03/2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

Bergamo & Cavalcante Informática Ltda , inscrito no CNPJ nº 11.195.926/0001-04 , por intermédio de seu representante legal o/a) Sr.(a) Giancarlo Bergamo Cecilio, residente Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 597 Apto.32 bairro Agua Verde , CEP 80620-230 ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.675.797-8 e do CPF nº 027.645.609-23 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 31 de Maio de 2017.

Giancarlo Bergamo Cecilio
CPF: 027.645.609-23
RG: 6.675.797-8
Sócio Administrativo

11.195.926/0001-04

BERGAMO & CAVALCANTE
INFORMÁTICA LTDA. - ME
AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 452 - CONJ. 1108 - ANDAR 11
ÁGUA VERDE - CEP 80240-210
CURITIBA - PR

Bergamo&Cavalcante Informática Ltda.

Av Republica Argentina nº 452 conj: 1108 Água Verde – Curitiba-Pr CEP: 80.240-210

CNPJ 11.195.926/0001-04

041-30452282

000124



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda**, estabelecida na AV. Rep. Argentina, 452 CJ. 301 cujo o CNPJ nº 11.195.926/0001-04 forneceu a este Estabelecimento de Ensino os seguintes equipamentos de informática:

100 unidades de Processadores, 100 unidades de Placas mãe, 100 unidades Pentes de memória, 100 unidades de Gabinetes, 100 unidades de Fontes, 100 unidades de Gravadores de CD / DVD, 100 unidades de Computadores, 20 unidades de Notebooks, 3 unidades de Servidores de Rede, 100 unidades Discos rígido, Periféricos e Suprimentos como 4000 unidades de mídia de DVD gravável e 4000 unidades de mídia de CD gravável com suas respectivas embalagens, 04 Impressoras da marca Hp, 2 Epson, 100 Monitores de led diversos, no prazo de 10 dias cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 8 de abril de 2015



SALIM GONÇALVES DA MATA – Capitão
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos
CPF: 318.788.811-91



Colégio Militar de Curitiba
Praça Conselheiro Thomaz Coelho, 1 - Tarumã, Curitiba - PR, 82800-030
(41) 3366-2001 - Ramal 5976
e-mail: salccmc@hotmail.com

ANEXO IV

Bergamo & Cavalcante Informática Ltda

CNPJ:11.195.926/0001-04

Processo Licitatório nº 03/2017

Edital Carta Convite nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº003/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase *habilitatória e julgamento da proposta de preço*, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Curitiba, 31 de Maio de 2017.



Giancarlo Bergamo Cecilio

CPF: 027.645.609-23

RG: 6.675.797-8

Sócio Administrativo

11.195.926/0001-04

BERGAMO & CAVALCANTE
INFORMÁTICA LTDA. – ME

AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 452 – CONJ. 1108 – ANDAR 11
ÁGUA VERDE – CEP 80240-210
CURITIBA – PR

 Bergamo & Cavalcante Informática Ltda.

Av Republica Argentina nº 452 conj: 1108 Água Verde – Curitiba-Pr CEP: 80.240-210

CNPJ 11.195.926/0001-04

041-30452282

